



Educação, Pesquisa  
e Inovação em Rede

# Respostas aos Questionamentos ADC/14302/2025

Rede Nacional de Ensino e Pesquisa (RNP)



1. Sobre o termo de referência, informa que será necessário o teste de RFC 6349, esse teste pode ser realizado com instrumental da própria ou RNP ou nós quem temos que fornecer o relatório. Se sim sabe informar se é aceito somente a RFC2544 ou obrigatoriamente precisa constar a RFC 6349 haja visto maior dificuldade de encontrar este equipamento atualizado:

Resposta: a RNP executa o seu caderno de testes, com ferramental próprio, baseado na RFC 6349, e usa o seu próprio teste para definir se o circuito entregue está apto a ser usado ou não, conforme explicado no item "Desempenho técnico", na página 7 do Termo de Referência. Contudo, conforme descrito no item "Prazos", na página 5, se a RNP não conseguir executar o seu teste próprio no prazo ali estabelecido (10 dias úteis), será então analisado o teste realizado pela proponente que, sim, pode ser baseado na RFC 2544.

2. Ainda no termo de referência, há uma menção de que o balanceamento das rotas na ponta A e B devem ser feitas mediante ao uso de um equipamento SD-WAN. De toda forma isso fica um pouco genérico e gostaria de saber se a comutação pode ocorrer através de switches em LACP ou via MPLS ? Caso não existe alguma referência de modelos de SD-WAN a qual a RNP aceita?

Resposta: Não, o balanceamento de carga deve ser configurado via equipamento SD-WAN, trata-se de uma premissa de projeto, e a RNP não estipula um modelo específico de fabricante, ficando a cargo da proponente desenhar a melhor solução possível, com fabricantes da sua escolha, cabendo à RNP analisar a aderência ou não da solução ao que foi solicitado.

3. Referente a topologia, há possibilidade de que as rotas passem através da estrutura/POPs da contratada ou obrigatoriamente o circuito precisa ser fim a fim sem poder haver retransmissões no caminho?

Resposta: a solução pode contar com o uso de PoPs da contratada, gerando retransmissões ao longo da rota definida para configuração do circuito fim a fim.

4. Referente ao modelo de proposta, já informei boa parte dos parâmetros constantes no termo de referência, no entanto, para ser mais prático e evitar qualquer falta, incluí uma clausula informando que a proposta está em total acordo ao termo de referência em questão, isso no entendimento de vocês está de acordo?



Resposta: sim, a cláusula informando que a proposta está em total acordo ao Termo de Referência pode ser inserida, desde que não substitua a descrição própria e detalhada da solução desenhada pela proponente, sob o risco de impedir a RNP de analisar com assertividade a aderência ou não da proposta.

5. Sobre a etapa de vistoria, é informado que precisamos detalhar na proposta com fotos, neste caso ainda não fizemos a vistoria, é de fato obrigatório que seja feito e relatado antes do envio ou podemos considerar como viável sem anexar as imagens e fazermos a vistoria posteriormente a decisão? Se não, há alguma disponibilidade entre hoje e amanhã 04/06 para dar tempo hábil de ser inclusa?

Resposta: o item diz "Relatório de visita prévia de viabilidade técnica, caso a mesma seja realizada, com registro fotográfico obrigatório dos locais de instalação dos equipamentos.". Logo, se a vistoria não foi feita, não é esperada a apresentação de registro fotográfico. A vistoria prévia não é obrigatória, mas a RNP entende que é de bom tom que qualquer proponente a faça, para garantir uma real viabilidade para entrega do serviço proposto. Indicando em sua proposta que a vistoria foi feita, que apresente o registro fotográfico evidenciando a realização, caso contrário a RNP pode assumir que a vistoria não foi realizada, dada a falta de comprovação.

